

AFDOP — ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA O PINGUINZINHO

Anúncio (extracto) n.º 4586/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Março de 2007, iniciada a fl. 58 do livro n.º 23-E de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Santa Comba Dão da notária Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira, foi constituída a AFDOP — Associação de Formação Desportiva O Pinguinzinho, com sede no Estádio Municipal de Santa Comba Dão, freguesia e concelho de Santa Comba Dão.

Trata-se de uma associação promotora do desporto, deve promover e organizar as suas actividades físicas e desportivas em conformidade com a sua denominação e fins estatutariamente definidos e terá as seguintes categorias de associados:

- a) Associados ordinários: efectivos e fundadores;
- b) Associados extraordinários: honorários e correspondentes.

Podem ser associados ordinários efectivos os elementos intervenientes directa ou indirectamente no processo de formação desportiva; são associados ordinários fundadores os outorgantes da escritura pública de constituição; podem ser associados extraordinários as pessoas singulares ou colectivas, nacionais e estrangeiras, que reconhecidamente tenham dado contributos importantes no âmbito dos objectivos da Associação; podem ser associados extraordinários correspondentes, as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que pela sua actividade possam contribuir para a realização dos fins da Associação.

A qualidade de associado ordinário efectivo e associado extraordinário adquire-se através de candidatura formal do próprio ou sob proposta de três associados, proposta essa a apresentar perante a direcção da Associação.

Perdem a qualidade de associados aqueles que solicitem a sua desvinculação mediante comunicação por escrito à direcção ou que deixem de cumprir as obrigações estatutárias ou atentem contra os interesses da Associação.

Constituem receitas da Associação as quotas pagas pelos associados, a fixar em assembleia geral, legalmente convocada, os rendimentos de serviços e bens próprios e os subsídios, legados ou donativos que lhe sejam atribuídos, bem como quaisquer outras receitas permitidas por lei.

Está conforme.

26 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira*.

2611029355

ANACS — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AGENTES E CORRETÓRES DE SEGUROS

Anúncio (extracto) n.º 4587/2007

Certifico, que, por escritura de alteração de estatutos de 8 de Junho de 2006, exarada a fl. 34 do livro n.º 123-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Júlia Silva, a associação denominada ANACS — Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros, número de identificação de pessoa colectiva 503237779, com sede na Rua de Xabregas, lote A, sala 138, freguesia do Beato, concelho de Lisboa, alterou o artigo 25.º dos seus estatutos, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 25.º

Nas assembleias gerais, os associados têm direito a um número de votos correspondentes à sua estrutura e natureza empresarial, sendo que:

- a) Ao mediador em nome individual correspondem 6 votos;
- b) Ao mediador constituído em pessoa colectiva correspondem 9 votos; e
- c) Aos corretores de seguros correspondem 12 votos.»

Está conforme.

8 de Junho de 2006. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*.
3000210251

A. P. PH — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PHOTOGRAPHIA

Anúncio (extracto) n.º 4588/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Abril de 2007, lavrada a fl. 38 do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-A do Cartório Notarial

de Lisboa de Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e sede na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 99, 8.º, direito, freguesia de Campolide, concelho de Lisboa.

O objecto da Associação consiste numa associação cultural, sem propósitos de especulação comercial nem fins lucrativos, tem como objectivo o estudo histórico e o progresso científico e artístico da fotografia nas suas implicações técnicas, históricas e sociológicas, designadamente:

- a) A investigação sociológica e histórica da imagem fotográfica; a memória fotográfica e a sua preservação, tendo também em conta as novas tecnologias (digitais) e o que tal implica; a aplicação de métodos de inventariação e catalogação com base nas ciências documentais; a investigação estética e artística inclusivamente na fotografia moderna;
- b) Contribuir para o esclarecimento da importância da fotografia na memória colectiva, nomeadamente a sua componente sociológica e o seu lugar nas ciências documentais;
- c) Dignificar o património fotográfico nacional, apoiando iniciativas com o mesmo fim e combatendo energeticamente as arbitrariedades, o desleixo e o abandono do património fotográfico nacional;
- d) Estimular organização de uma biblioteca e centro de documentação que se proponha a execução de biografias e a recolha de documentação actual dos agentes da fotografia em Portugal (fotógrafos, investigadores, historiadores, etc.), com preocupações futuras;
- e) Organizar exposições, cursos, conferências, colóquios e consultoria;
- f) Contribuir para o fomento do ensino da fotografia em todos os níveis e graus de ensino.

Podem ser sócios da A. P. PH todos os indivíduos sem limite de idade (necessitando os menores de autorização dos pais ou tutores), portugueses e estrangeiros, podendo também inscrever-se como sócios as entidades públicas e as privadas que estejam legalmente constituídas.

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

8 de Junho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
2611029732

ASSOCIAÇÃO — ACADEMIA DE FUTEBOL QUINTA DO PINHEIRO

Anúncio (extracto) n.º 4589/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 14 de Junho de 2007, a fls. 111 e 111 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 80-I do Cartório Notarial de Alcobaça, a cargo da notária licenciada Ana Maria Cunha de Almeida, foi outorgada uma escritura de constituição de associação, com sede na Quinta do Pinheiro, freguesia de Valado dos Frades, concelho da Nazaré, com a denominação Associação Academia de Futebol Quinta do Pinheiro, a qual tem por objecto fomentar o desporto, a educação física, a cultura e o recreio, visando especialmente todos os seus associados que se encontrem no gozo dos seus direitos associativos.

Está conforme o original.

14 de Junho de 2007. — A Notária, *Ana Maria Cunha de Almeida*.
2611029736

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS E ALUNAS DAS IRMÃS DE S. JOSÉ DE CLUNY

Anúncio (extracto) n.º 4590/2007

Certifico que no dia 26 do corrente mês de Março, de fl. 117 a fl. 118 v.º do livro de notas de escrituras diversas n.º 596-G do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Isaura Revés Deodato, se encontra exarada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da Associação, com excepção da localização da sede e duração.

Denominação

1 — A Associação dos Antigos Alunos e Alunas das Irmãs de S. José de Cluny, como tal denominada, é uma associação sem fins lucrativos.

2 — A Associação abrange as antigas alunas e os antigos alunos, as irmãs, os professores e os educadores de todas as casas e estabelecimentos de ensino das Irmãs de S. José de Cluny.

Objecto

1 — A Associação tem por fim principal manter os laços de amizade e solidariedade dos antigos alunos, entre si e entre os antigos alunos

e antigos educadores, para que vivam os princípios da educação das Irmãs de S. José de Cluny numa procura e desenvolvimento constantes das «virtudes que esclarecem a consciência» e «fortalecem o carácter», em prol de uma acção sempre actual na família e na sociedade.

2 — Para a prossecução do objectivo referido no número anterior, a Associação prestará apoio social aos associados com maior necessidade, desde que esta seja como tal comprovada, podendo então proporcionar auxílio material que esteja dentro das suas possibilidades, como por exemplo, ajuda domiciliária, ou fundando mesmo lares para a terceira idade, centros de dia, casas de repouso, entre outras obras e actividades consideradas úteis pelos associados.

3 — A Associação também poderá exercer actividades de carácter cultural e educativo, sempre dentro de um espírito de independência de quaisquer organização, ideologias políticas e ou filosóficas, apenas norteadas pelos princípios religiosos da moral cristã e segundo o carisma das Irmãs de S. José de Cluny.

4 — Os serviços prestados pelos associados são gratuitos ou remunerados em regime de proporcionalidade, de acordo com a situação económica e financeira dos utentes, apurada em inquérito a que se deverá sempre proceder.

5 — A Associação poderá federar-se com outras congéneres, nomeadamente de carácter internacional.

Admissão de associados

As associadas e associados podem ser membros efectivos e honorários.

1 — Só podem ser membros efectivos da Associação:

a) As antigas alunas e os antigos alunos das Irmãs de S. José de Cluny;

b) Os antigos professores e educadores das casas e estabelecimentos de ensino das Irmãs de S. José de Cluny;

c) Os parentes em linha recta e colateral mais próximos dos associados, desde que se inscrevam como tal, comprovem o seu parentesco e demonstrem uma prática de vida de acordo com os fins desta Associação.

2 — Os potenciais associados podem inscrever-se na sede, podendo manifestar essa sua vontade por correspondência.

3 — Poderão também inscrever-se nas casas ou estabelecimentos de ensino que frequentaram, desde que nos mesmos se mantenha a presença das irmãs.

§ único. Neste caso, as candidaturas de inscrição deverão ser enviadas para a sede, pela casa ou estabelecimento de ensino onde foram apresentadas, para que o processo seja devidamente formalizado, pelo que só assim a inscrição se tornará válida.

Está conforme o original.

26 de Março de 2004. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.
3000138608

ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS VETERANOS TERRAS DE SANTA MARIA

Anúncio (extracto) n.º 4591/2007

Certifico que, por escritura pública outorgada em 28 de Março de 2007, no Cartório Notarial de Vale de Cambra, lavrada a partir de fl. 31 do livro de notas para escrituras diversas n.º 132-E, foi constituída a associação denominada Associação de Atletas Veteranos Terras de Santa Maria, com duração por tempo indeterminado, a contar da data da sua constituição, e com sede na Rua da Estrada Real, 848, lugar de Meia Léguas, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, passando a ter por fim e como objecto:

A Associação criará, organizará e regulamentará todas as actividades desportivas, culturais e recreativas dos clubes que se vierem a inscrever na mesma.

Está conforme o original.

4 de Abril de 2007. — A Ajudante, *Ana Lúcia dos Santos Tavares de Pinho Aguiar*.

2611029302

ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA DE AMIEIRA DO TEJO E AREZ

Anúncio (extracto) n.º 4592/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 2006, lavrada de fl. 22 a fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 9 do Cartório de Nisa da notária licenciada Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragoso, foram parcialmente alterados os esta-

tutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Estrada do Tejo, 15, na povoação e freguesia de Amieira do Tejo, concelho de Nisa, tendo sido dada nova redacção aos artigos 1.º e 2.º, nos seguintes termos:

«Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de Associação Caça e Pesca de Amieira do Tejo e Arez, tem a sua sede na Estrada de Arez, 37, na povoação e freguesia de Amieira do Tejo, concelho de Nisa, não tem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

O seu objectivo consiste na gestão das zonas de caça associativa ou a participação na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, devendo prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Zelar pelas normas legais sobre a caça;

c) No aproveitamento dos tempos livres dos associados em particular e da população em geral, ocupando-os com programas recreativos, culturais, desportivos e educativos, nomeadamente a caça e pesca.»

Está conforme o original.

22 de Junho de 2006. — A Notária, *Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragoso*.

3000209579

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA OS FURÕES

Anúncio (extracto) n.º 4593/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Junho de 2006, exarada de fl. 46 a fl. 47 do livro n.º 26-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão a cargo da notária Ângela Maria Guerreiro Relvas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação de Caça e Pesca Os Furões, com sede na Estrada da Penha, Bairro Cabecinha, 161, freguesia da Sé, concelho de Faro, que tem por objecto a gestão e participação de zonas de caça associativas ou municipais, fomento de recursos cinegéticos, campos de treino de cães de caça, promoção de caçadas, concursos de tiro, concurso e exposição caninas, criação de espécies cinegéticas em cativeiro e concursos de pesca desportiva.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

14 de Junho de 2006. — A Notária, *Ângela Maria Guerreiro Relvas*.
3000210335

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE MEDELIM

Anúncio (extracto) n.º 4594/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Junho de 2007, exarada de fl. 93 do livro de notas n.º 37 do Cartório Notarial do Fundão a cargo do notário licenciado Agostinho Miguel Corte, foi alterada a redacção do artigo 2.º dos estatutos da Associação de Caçadores de Medelim, com sede na freguesia de Medelim, concelho de Idanha-a-Nova, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 501963480, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;

c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;